



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço.

Objeto: Aluguel de caminhão, com motorista, para transporte de água para atender a área rural do Município de São Valentim/RS.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação de forma direta baseada no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a decretação de situação de emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso estiagem, de acordo com o Decreto Municipal nº 424 de 30 de dezembro de 2021.

Da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 08.01 – Sec. Da Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.74.0000 – Fretes e Transportes de Encomenda
Projeto Atividade: 2039 – Manutenção Serviços Sec. Agricultura
Reduzido: 17287 - Vínculo: 1

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será até 27 de junho de 2022.

Do Pagamento:

O Município pagará a contratada o valor de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) por Km rodado, de acordo com o cronograma de distribuição elaborado pelo Município, através da Secretaria de Agricultura, totalizando 5.128 Km (cinco mil cento e vinte e oito quilômetros) durante a vigência do contrato.

Juntamente com a nota fiscal, deverá a contratada apresentar Planilha de Distribuição de Água, devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pelo contratante.

O pagamento será efetuado de acordo com a Planilha de Distribuição de Água, devidamente aprovada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Empresa: TERRAPLENAGENS CONCI E TONIOLLI LTDA, inscrita no CNPJ 18.346.412/0001-43, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 849, Bairro Centro, CEP 99.640-000, na cidade de São Valentim/RS.

São Valentim, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM
EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO
MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI

Procurador do Município - OAB/RS nº 75.483